

Ao Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Secretaria de Comissões

Secretaria-Geral da Mesa

Senado Federal

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo

70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de informações – REQ 249/CPMI-INSS, do Senador Izalci Lucas (PL-DF). Ofício nº 41/2025 - CPMI-INSS.**

Senhor Coordenador,

1. Em referência ao Requerimento nº 249/25 desta CPMI, de autoria do senador Izalci Lucas (PL-DF), que tem por objetivo “Requisição de relatórios de segurança cibernética, auditorias, conformidade à LGPD e registros de instabilidade e acessos indevidos aos sistemas do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Dataprev, abrangendo o período de 2020 a 2025”, a Dataprev vem prestar os esclarecimentos que seguem, resultado da consolidação de informações fornecidas por diversas áreas técnicas da empresa.

2. Inicialmente, cabe esclarecer que todos os fatos apurados até o momento pelos órgãos fiscalizadores sobre descontos associativos, objeto desta CPMI, incluindo o Tribunal de Contas da União (TCU), tratam de vulnerabilidades em **processos situados fora do ambiente tecnológico da Dataprev.**

3. Em levantamento feito no período indicado neste requerimento, não há registros de ocorrência de acessos não autorizados a partir de empregados, usuários ou credenciais sob responsabilidade da Dataprev. Também não se verifica incidente de segurança no escopo das responsabilidades contratuais da Dataprev que tenha exigido a instauração de processo interno de apuração com rito correicional ou comunicação a algum ministério ou instituição de controle.

4. É importante observar, contudo, que a gestão do acesso às soluções e aos sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela Dataprev é de responsabilidade do cliente, que pode demandar e autorizar a utilização e consultas aos ambientes por terceiros, entre parceiros, órgãos de controle e agentes públicos.

5. Nesses casos, a Dataprev monitora o comportamento dos ambientes conforme as regras de negócio definidas junto aos clientes da empresa. Caso sejam identificados acessos suspeitos, há um protocolo de tratamento de incidentes, com destaque para as etapas de contenção (bloqueio), utilizando técnicas adequadas ao caso concreto, registro, reporte e recomendações saneadoras, sempre que cabíveis, aos clientes. Ressalte-se que, em sistemas de clientes, cabe a eles avaliar a pertinência de providências de investigação ou notificação de

titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. O protocolo da empresa estabelece que a notificação desses incidentes identificados seja feita no menor tempo possível, para que cada cliente possa tomar as medidas de sua responsabilidade, em conformidade com a IN01/DSIC/GSI/PR nos artigos 15 e 16, e com a norma complementar NC05/DSIC/GSI/PR, que regulamentam a atuação das equipes de tratamento de incidentes na Administração Pública Federal.

7. A gestão de incidentes de segurança da informação envolve tratamento e abordagem contínua pela Comissão de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (CTIR), criada em 25 de novembro de 2008, área que realiza a Gestão de Incidentes Cibernéticos no âmbito da Dataprev. Por meio de monitoramento permanente dos ambientes tecnológicos, a Dataprev detecta, faz a contenção e responde a eventuais atividades suspeitas, com o objetivo de proteger os sistemas e seus dados.

8. A proteção dos dados dos cidadãos é prioridade da Dataprev. Desde a aprovação da LGPD, a empresa também trabalha alinhada às diretrizes desse marco legal para tratamento de dados pessoais.

9. Em 2024, a Dataprev alcançou índice de 83,46% de maturidade, considerado nível “aprimorado”, no Painel Nacional de Implementação da LGPD, produzido pelo TCU como resultado de auditorias que avaliaram a adequação das organizações públicas à lei 13.709/2018 (LGPD). O desempenho da empresa, as dimensões analisadas e a metodologia do TCU podem ser conferidas no link <https://paineis.tcu.gov.br/Auditorialgpd>.

10. A Dataprev possui um conjunto de ações corporativas de gestão da privacidade e proteção aos dados pessoais, com o objetivo de implantar e aperfeiçoar processos e políticas, fortalecer boas práticas, além de inserir a atenção à privacidade no desenho de produtos e serviços e incentivar a cultura de gestão de dados. As ações abrangeram, inclusive, a adequação dos contratos com os clientes (controladores de dados), como o do INSS, incluindo os Acordos de Níveis de Segurança em vigor atualmente.

11. A Dataprev recebe auditorias dos órgãos de controle e fiscalização e sempre colabora com o fornecimento de dados e informações, mantendo a transparência, e com o objetivo de esclarecer os seus processos tecnológicos e de negócios.

12. Os sistemas de averbação de empréstimos consignados e descontos associativos foram submetidos às seguintes auditorias:

(05/06/2024) - TCU - ACÓRDÃO 1115/2024 - PLENÁRIO.

(27/12/2024) - Auditoria Interna da Dataprev - RD 1558466/2024 –Auditoria de conformidade do novo fluxo para gestão e operacionalização dos descontos de mensalidades associativas - PDMA.

(23/04/2025) – CGU – Relatório de Auditoria nº 1675291 - INSS - Avaliação dos mecanismos de controle relativos aos descontos das contribuições associativas na folha de pagamentos do INSS (Entrevistas com Beneficiários).

(06/05/2025) - CGU - Relatório de Avaliação 1680913 - Visitas às entidades com descontos de contribuições associativas na folha de pagamentos do INSS.

(02/09/2025) -CGU - Relatório 1619307 - Avaliação dos controles relativos aos descontos associativos na folha de pagamentos do INSS.

(07/05/2025) - TCU - ACÓRDÃO 1019/2025 - PLENÁRIO.

13. A Dataprev participa do programa de ressarcimento das vítimas de fraudes nos descontos associativos do INSS, que contou com adesão maciça dos beneficiários, fato que gerou instabilidade nos sistemas nos momentos iniciais da operação. Os principais registros de instabilidade ocorreram em:

Dia 14/05: No dia de lançamento do programa de ressarcimento, em função da grande volumetria de acesso ao sistema, o Meu INSS apresentou lentidão e instabilidade;

Dia 30/05: Nesse dia houve grande aumento de volume no acesso ao Portal de Atendimento para Entidades Conveniadas, em função do início das atividades de atendimento presencial nas agências dos Correios.

14. A Dataprev possui um modelo de proteção centrada nos dados (Data Centric), considerado parte integrante de sua operação e do seu modelo de negócio, com instrumentos e metodologias já consolidados e anteriores ao período mencionado.

15. A infraestrutura computacional da empresa conta com várias soluções de proteção: firewall de perímetro, firewalls de microssegmentação, sistema de prevenção de intrusos (IPS - Intrusion Prevention System), *Web Application Firewall* (WAF), gerenciamento de acesso privilegiado (PAM), solução de proteção de *endpoints* e solução de gestão de vulnerabilidades, que operam em regime contínuo (24 horas por dia, sete dias por semana).

16. Além dessas soluções, a Dataprev possui contrato de consultoria externa para realização de Pentest (testes de penetração) em seus sistemas e realiza processos internos de análise estática de código fonte (SAST) e análise dinâmica de teste de segurança (DAST) para garantir a qualidade no quesito segurança dos produtos disponibilizados.

17. A Dataprev conta com centro de segurança de operações SOC (Security Operation Center), que atua 24 horas por dia, sete dias por semana, na prevenção, monitoramento e resposta a incidentes de segurança.

18. Além das ferramentas tecnológicas e do arcabouço de segurança da informação, a empresa mantém um processo formal e contínuo de gestão de riscos estratégicos, abrangendo riscos como comprometimento na governança de dados; incerteza na continuidade de negócios em cenário de desastre; violação de dados sensíveis e ataques cibernéticos.

19. Esses riscos são periodicamente avaliados com base em metodologia alinhada às normas ISO 31000 e COSO ERM. As providências de tratamento são registradas em planos de ação conduzidos pelas áreas responsáveis, com acompanhamento pela área de riscos da empresa.

20. A implementação, manutenção e gestão dos controles de segurança tecnológica nos data centers da empresa, todos com certificação Tier III, do UpTime Institute, visam o fortalecimento crescente da segurança da informação por meio da governança de sistemas corporativos e da adoção de soluções tecnológicas atualizadas.

21. Essas medidas têm sido acompanhadas pela modernização dos aplicativos e sistemas que apoiam as políticas públicas do país e a construção da Infraestrutura Nacional de Dados, base para atendimento das demandas da transformação do Estado e da população brasileira.

22. Ressalte-se que as boas práticas de gestão da Dataprev são também reconhecidas em trabalhos como o levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas organizações públicas federais, desenvolvido periodicamente pelo TCU, no qual a Dataprev obteve em 2024 nota 93,1% no iGovTI (Índice de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Segurança da Informação) e 97,9% no iGestTI (Índice de Gestão de Tecnologia da Informação e da Segurança da Informação).

23. A empresa obteve ainda classificação nível 1, com nota 9,87, no último ciclo do Indicador de Governança das Empresas Estatais, de responsabilidade da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais IG-SEST.

24. Tal realidade não ampara a impressão negativa contida nas justificativas do presente requerimento, impressão essa que, acreditamos, será superada com os esclarecimentos dos fatos decorrentes da evolução dos trabalhos dessa CPMI.

25. Os procedimentos instaurados e os documentos detalhando as implementações mencionadas serão encaminhados em anexo a este colegiado, em formato digital, conforme solicitado. Os anexos são os seguintes:

1. (05/06/2024) - TCU - ACÓRDÃO 1115/2024 - PLENÁRIO
2. (27/12/2024) - Auditoria Interna da Dataprev - RD 1558466/2024
3. (23/04/2025) - CGU – Relatório de Auditoria nº 1675291 - INSS
4. (06/05/2025) - CGU - Relatório de Avaliação
5. (02/09/2025) - CGU - Relatório 1619307
6. (07/05/2025) - TCU-ACÓRDÃO 1019/2025 – PLENÁRIO

26. A Dataprev coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e expressa seus votos de sucesso aos trabalhos dessa importante CPMI.

Atenciosamente,

JOSEILTON SANTOS
Secretário-Executivo

SAS – Quadra 01, Bloco E/F, 7º andar – Ed. Dataprev – Brasília/DF – CEP 70070-931
PABX (61) 3207-3000 – CNPJ 42.422.253/0001-01 e-mail: institucional@dataprev.gov.br

*** Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.**



Documento assinado eletronicamente por **Joseilton Gonçalves dos Santos**, Secretário(a) Executivo(a), em 05/09/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164030** e o código CRC **2190EF28**.